

AMARA MUNICIPAL DE LINHARES



APROVADO

353/84



Estado do Espírito Santo

APROVADO
EM 15/08/84

PROTOCOLO N.º 0205/84

EXERCÍCIO 19 84

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 13 dias do mês de AGOSTO do
ano de mil novecentos e 1984, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fis. e mais documentos que se seguem.

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 353/84

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de ----
Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le--
gais, DECRETA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suple-
mentar verbas no Orçamento Vigente, na importância de -----
Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às
seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100.01-01-001-2.01 - MAN:AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.950.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 450.000,00

3.2.5.3

TOTAL ::::::::::::::: Cr\$ 3.400.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para /
cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações par-
cial da seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1:01 - PROS: E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.400,000,00

TOTAL ::::::::::::::: Cr\$ 3.400,000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mes de ago-
sto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Maria Edina Fioroti

MARIA EDINA FIOROTI

- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTÓCOLO
Nº 0265
Em 13/1

PROJETO DE LEI

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento vigente, na importância de CR\$ 3.400.000,00 (// Treis Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100.01-01-001-2.01 - MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.950.000,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaCR\$ 450.000,00

TOTAL ::::::::::::::::::::CR\$ 3.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parcial / da seguinte dotação:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1.01 - PROS. E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 3.400.000,00

TOTAL ::::::::::::::::::::CR\$ 3.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 1.984.

Maria Edina Floroti
Presidente

Ataydes Antonio Armani
Secretário

Valdir Prado Selestrine



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento vigente, na importância de CR\$ 3.400.000,00 (// (T reis Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100.01-01-001-2.01 - MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.950.000,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaCR\$ 450.000,00

TOTAL :::::::::::::::CR\$ 3.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parcial / da seguinte dotação:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1.01 - PROS. E CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 3.400.000,00

TOTAL :::::::::::::::CR\$ 3.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 1.984.


Maria Edina Fioroti
Presidente

Ataydes Antonio Armani
Secretário


Valdir Prado Selestreine
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 265/84

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto de competência do Executivo, versando
sobre suplementação de verbas.

Somos pela aprovação por ser CONSTITUCIONAL:

sala das Sessões, 15 de agosto de 1.984.

ELDO VALNEIDE VICHI
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 265/84 que " SUPLE
MENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "
por ser CONSTITUCIONAL. x.
x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 15 de agosto de 1984.

Presidente: José Augusto de Souza
Relator: Sebastião Gomes Costa
Membro: Wilson Pereira da Silva